

**Processo:** 01-P-4483/2026

**Assunto:** Contratação de serviços de manutenção corretiva em duas **INCUBADORAS RN MOVEL** e um **CONTROLADOR DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL - SEC 642/2026**

Campinas, 20 de fevereiro de 2026

**À Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,**

1. Contratação de serviços de manutenção corretiva em duas INCUBADORAS RN MOVEL e um CONTROLADOR DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, conforme Solicitação de Compras nº 642/2026.
2. As justificativas para a realização da aquisição estão descritas Termo de Referência doc 09: *“O CEB não possui condições técnicas para realizar o reparo desses equipamentos, em razão da ausência de ferramental específico, peças de teste e componentes de reposição compatíveis com os modelos relacionados no item 1, pertencentes ao Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher (CAISM). Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva em equipamentos de Incubadoras de Recém-Nascidos, utilizados no CAISM. A indisponibilidade desses equipamentos compromete seriamente a qualidade da assistência prestada aos pacientes em estado crítico, uma vez que o controle de variáveis como temperatura, umidade e peso de recém-nascidos prematuros é essencial para a segurança e a eficácia do cuidado neonatal, sendo indispensáveis para a recuperação desses pacientes.”*
3. Foram considerados os parâmetros legais de acordo com a Lei 14.133/2021, Artigo 23, §4º para demonstrar a razoabilidade da proposta. O fornecedor atestou-a por meio de uma Declaração de Razoabilidade (doc 05) além de disponibilizar Notas Fiscais demonstrando o preço que pratica no mercado.
4. Cumpre esclarecer que, uma vez que o fornecimento é exclusivo consoante Carta de Exclusividade em docs 4 e 7, e que a natureza da contratação exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar — não foi realizada pesquisa de mercado bem como utilizado o relatório do [compras.gov](http://compras.gov).
5. Considerando as informações contidas nos autos, entendemos que o solicitado no Art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 36.226/1992 quanto à razoabilidade foi atendido.
6. O parecer técnico consta no doc 06
7. Os recursos financeiros foram alocados conforme reserva 1048/2026 em doc 01.
8. A empresa está regular com suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação conforme doc 10.
9. A formalização da contratação será realizada por instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)

10. Cumpre esclarecer que, devido à urgência da contratação, a situação crítica do abastecimento manifesta pelo CAISM bem como o impacto que a falta do insumo/serviço imporá à assistência hospitalar, uma vez que o valor total não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 a presente aquisição, em caráter excepcional visando empregar a celeridade necessária ao processo, será formalizada com base no Inciso II do Art. 75 do mesmo diploma legal.
11. Deste modo, os presentes autos não serão submetidos à análise jurídica prévia nos termos da Portaria PG nº 01/2024.
12. Informamos que foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco conforme Instrução Normativa DGA nº03/2024
13. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e a apreciação de V.Sa., para autorização da contratação junto à empresa BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSP. EIREL, CNPJ 03.938.196/0001-58, no valor de R\$31.989,35 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais, e trinta e cinco centavos) por dispensa tradicional, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Luiz Alexandre Barbosa Pinto Junior  
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino  
Coordenador de Serviço  
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e com base na Portaria 06/2025 pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José  
Coordenadoria de Divisão  
Suprimentos Saúde/DGA



---

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALEXANDRE BARBOSA PINTO JUNIOR, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 20/02/2026, às 09:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 20/02/2026, às 11:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 20/02/2026, às 10:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
E6068E81 63D04C85 80C26161 90C97B68**

